

AVISO

Transferência de Carteira

(Artigos 181.º e 182.º do RJASR)

Allianz Risk Transfer AG

Para

Allianz Global Corporate Specialty SE

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 181.º e no artigo 182.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR), aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, torna-se público que a empresa de seguros Allianz Risk Transfer AG, com sede em Im alten Riet 102, 9494 Schaan, Liechtenstein, no âmbito de uma da redomiciliação para a Suíça, foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros dos ramos Não Vida, para a empresa de seguros Allianz Global Corporate & Specialty SE, com sede em Königinstrasse 28, 80802, Alemanha e sucursal na Bélgica, Uitbreidingsstraat 86, 2600 Berchem-Antwerpen. A seguradora cessionária exerce a atividade seguradora em Portugal em regime de Livre Prestação de Serviços, através da sua sucursal na Bélgica.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, 17 de março de 2026

O Presidente do Conselho de Administração



Gabriel Bernardino